



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.600, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal de Direitos do Idoso.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Resolução Nº 42, de 09 de Julho de 2018, do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, que dispõe sobre a convocação da X Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências com o tema "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas",

D E C R E T A :

Art. 1º Convoca a II Conferência Municipal de Direitos do Idoso, com o objetivo de Mobilizar os serviços voltados a Garantia de Direitos do Idoso.

Parágrafo único. São objetivos desta Conferência, diante dos desafios do crescente envelhecimento da população brasileira neste Século XXI, congregando representações de todo o país para, além de avaliar a efetividade das ações em execução, discutir e propor:

I - Medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

II - Políticas Públicas promovidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurando os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa.

III - Medidas para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa na efetivação dos Direitos Fundamentais, das Políticas Públicas e do seu controle social.

NA



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 2º A II Conferência Municipal de Direitos do Idoso realizar-se-á, no Centro Cultural Célia Stangherlin, localizado a Avenida Pedro Ometto, nº 467, Barra Bonita/SP, no dia 13 de março de 2019, das 13h às 17h.

Art. 3º A II Conferência Municipal De Direitos do Idoso terá como tema: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".

Art. 4º A II Conferência Municipal de Direitos do Idoso terá uma Comissão Organizadora/Coordenadora, com os seguintes membros:

Aurea Geroldi Nunes
Camila Zerlin Segura
Grazielle Viega
Josineide Calandrin

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora/ Coordenadora:

I - Promover a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Barra Bonita aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Orientar o processo de organização da Conferência, com base no tema central e nos eixos temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates nos grupos de trabalho;

III - Aprovar critérios e modalidades de participação dos representantes dos Municípios na Conferência, bem como o local de sua realização;

IV - Elaborar o Regimento Interno da Conferência;

V - Elaborar e aprovar a programação da Conferência, de acordo com os eixos temáticos;

VI - Coordenar, organizar e registrar as Pré Conferências;

VII - Dar suporte técnico à Conferência;

VIII - Promover a divulgação da Conferência;



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

IX - Orientar os trabalhos de secretaria da Conferência;

X - Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da Conferência;

XI - Coordenar a inscrição e credenciamento dos participantes,

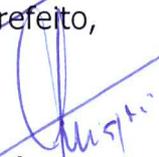
XII - Elaborar o Relatório Final da Conferência, para ser encaminhado ao Conselho Estadual de Direitos do Idoso e a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da II Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
1º de março de 2018.

O Prefeito,


JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos